



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1310 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXPEDIR CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS URBANOS CUJO VALOR VENAL NÃO SEJA SUPERIOR A 30 (TRINTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTE NO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

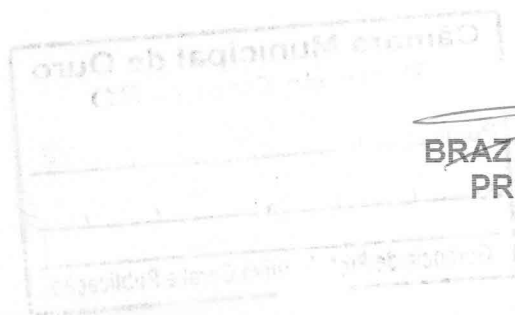
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel no perímetro urbano, aos imóveis cujo valor venal não seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, vigente no país, de acordo com o Código Civil Brasileiro em seu artigo 108, bem como artigos 222, 223 e 285 §1º da Lei n.º 6.015/73.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, publicará Decreto instituindo normas e disciplina para atendimento às exigências de conformidade com esta Lei, para procedimentos de regularização dos lotes urbanos.

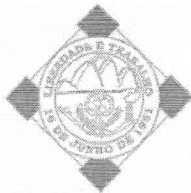
Parágrafo único. O anexo I desta Lei orientará a organização das características físicas descritivas de cada imóvel, obedecendo a dispositivos exigidos na legislação vigente específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.107, de 07 de julho de 2005.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de dezembro de 2007, 118º da República.



BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1310 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

ANEXO I
(MODELO)

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano, expedido pela municipalidade, com base no **artigo 108 do Código Civil Brasileiro, artigos 222 c/c 223; 285 § 1º da Lei n.º 6.015/77 e Lei Municipal n.º _____/2007**, o Município de Ouro Preto do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça dos Três Poderes, sito a Avenida Daniel Comboni, n.º 1.480, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, _____, portador da CI/RG n.º ____ SSP/____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade, possuindo o **imóvel** urbano denominado lote ____ da quadra (____) ou Gleba (____) desta cidade, com uma **área de ____m²** (____), situado na Rua _____, com os limites e confrontações seguintes: Norte: ____; Sul: ____; Leste: ____ e Oeste: ____ medindo ____m de Fundo; e ____de Frente; ____m na Lateral Direita e ____m na Lateral Esquerda, perfazendo um perímetro de ____ m, cadastrado no Setor de Cadastro Municipal sob o n.º _____, conforme registro de Loteamento (ou matrícula) n.º ____ no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, em ____de ____de ____, Planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste contrato, atendida todas as formalidades legais, nos termos do processo administrativo n.º _____, vende-o pelo preço certo e ajustado de R\$ ____ (____) a _____, profissão ____; portador da CI/RG n.º ____ SSP/____ e CPF n.º ____; e sua esposa _____, portadora da CI/RG n.º ____ SSP/____ e CPF n.º _____, brasileiros, casados sob o regime ____ em ____de ____de ____, residentes e domiciliados na Rua _____, n.º _____, bairro _____, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (ou na cidade de).

O pagamento do referido imóvel será efetuado nas seguintes condições: _____ em decorrência da alienação ora efetuada o outorgante transmite ao(s) outorgado(s) todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel.

O presente contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor, aceitando o(s) outorgado(s) expressamente as suas condições, ficando eleito o foro desta cidade em renúncia a qualquer outro, para dirimir questões dele advindas.

Ouro Preto do Oeste/RO, em ____ de ____ de ____.

(vendedor)

(comprador)

Testemunhas:

BRAZ RESENDE
PREFEITO